



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.694 de 10 de Junho de 1987.

Ementa: Concede reajuste Salarial aos funcionários Público Municipais, ativos e inativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos funcionários públicos municipais, ativos e inativos, à base de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, com vigência a partir de 1º de Junho de 1987.

Art. 2º - Fica equiparado ao nível e vencimento do Cargo de Motorista CLT o Cargo de Tratorista – CLT.

Art. 3º - Fica equiparado ao vencimento do Cargo de Motorista CLT o Cargo ou Função de Contratado Administrativo Tratorista A e B unificando-os

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Junho de 1987.

João Rodrigues Granja	- Presidente
José Iremar Alves Modesto	- 1º Secretário
José Freire Bihum	- 2º Secretário